



ESTADO DO MARANHÃO
FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
PRESIDÊNCIA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA - GP/FUNAC

Edital Nº 2 /2025

A Fundação da Criança e do Adolescente-FUNAC, por meio da Escola de Socioeducação do Maranhão (ESMA) — instituída pela Resolução Conjunta nº 001/2016 – SEDIHPOP/FUNAC, de 15 de setembro de 2016, com a finalidade de subsidiar a formação dos profissionais que atuam na política de socioeducação no Estado do Maranhão, torna pública a abertura do Edital para o Curso de Formação de Instrutores em Círculos de Justiça Restaurativa e Construção de Paz , a ser realizado no período de agosto de 2025 a fevereiro de 2026 .

1 DO OBJETO

1.1 Habilitar 25 profissionais como Instrutores em Círculos de Justiça Restaurativa e Construção de Paz, com o objetivo de atuarem como facilitadores de processos formativos acolhedores e seguros, voltados à busca de soluções construtivas para conflitos. A atuação visa, ainda, promover a responsabilização, o fortalecimento e a revitalização de vínculos no âmbito do atendimento socioeducativo no Estado do Maranhão.

2 DA CARGA HORÁRIA

2.1 O Curso terá a carga horária de 150h/aula, distribuídas entre: 50h/a em aula presenciais, e estágio de 100h/a;

2.2 Realização do estágio se refere a realização de:

- a) 01 Formação Introdutória em Justiça Restaurativa, com carga horária de 20 hora/aula;
- b) 01 Formação de Facilitadores em Círculos de Justiça Restaurativa e Construção de Paz, com 40 hora/aula;
- c) Supervisão de estágio da formação de Facilitadores em Círculos de Justiça Restaurativa e Construção de Paz, com carga horária de 40h/aula.

3 DO PÚBLICO DE INTERESSE E DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

3.1 Servidores da FUNAC.

Poderão se candidatar ao Curso de Formação de Instrutores(as) em Círculos de Justiça Restaurativa e Construção de Paz os(as) servidores(as) ativos(as) da FUNAC que atendam aos seguintes requisitos e apresentem a documentação comprobatória no ato da inscrição:

- a) Ser servidor(a) ativo(a) da FUNAC, com comprovação por meio de declaração emitida pelo setor de Recursos Humanos da instituição, contendo o tempo de serviço;
- b) Apresentar cópia digitalizada do certificado de escolaridade comprovando conclusão do ensino médio ou superior, em qualquer área do conhecimento;
- c) Ser facilitador(a) em Círculos de Justiça Restaurativa e Construção de Paz, com no mínimo dois anos de atuação comprovada, mediante apresentação de certificado emitido por instituição responsável pela formação, com carga horária mínima de 70 (setenta) horas/aula, abrangendo teoria e prática;
- d) Apresentar memorial descritivo, com até 3 (três) laudas, relatando as experiências em facilitação de círculos e em atividades formativas (tais como palestras, oficinas de sensibilização, entre outras) realizadas nos últimos dois anos, vinculadas à temática da Justiça Restaurativa;
- e) Apresentar declaração de disponibilidade para participação integral em todas as etapas do curso, emitida

pela chefia imediata. No caso de servidor(a) que exerça a função de Diretor(a) de Centro Socioeducativo, a declaração deverá ser emitida pela Diretoria Executiva competente.

3.2 Profissionais do meio aberto

Poderão candidatar-se ao Curso de Formação de Instrutores em Círculos de Justiça Restaurativa e Construção de Paz os profissionais atuantes no meio aberto que atendam aos seguintes requisitos e apresentem a documentação comprobatória no ato da inscrição:

- a) Ser servidor(a) ativo(a), com vínculo efetivo ou comissionado em instituição que atue na execução de medidas socioeducativas em meio aberto, com comprovação por meio de declaração emitida pelo setor de Recursos Humanos da instituição, contendo o tempo de serviço;
- b) Apresentar cópia digitalizada do certificado de escolaridade comprovando a conclusão do ensino médio ou superior, em qualquer área do conhecimento;
- c) Ser facilitador(a) em Círculos de Justiça Restaurativa e Construção de Paz, com no mínimo dois anos de atuação comprovada, mediante apresentação de certificado emitido por instituição responsável pela formação, com carga horária mínima de 70 (setenta) horas/aula, abrangendo teoria e prática;
- d) Apresentar memorial descritivo contendo entre 2 e 3 laudas, contendo o histórico das atividades de facilitação de círculos e das ações formativas realizadas (tais como palestras, oficinas de sensibilização e outras), desenvolvidas nos últimos dois anos e relacionadas à temática da Justiça Restaurativa;
- e) Apresentar declaração de disponibilidade para participação integral em todas as etapas do curso, emitida pela chefia imediata.

3.3 Profissionais externos com vinculação na política de Socioeducação.

a) Poderão candidatar-se ao Curso de Formação de Instrutores(as) em Círculos de Justiça Restaurativa e Construção de Paz os(as) profissionais externos(as) com atuação vinculada à política de socioeducação que atendam aos critérios abaixo e apresentem a documentação comprobatória no ato da inscrição:

- a) Servidores(as) ativos(as), ocupantes de cargos comissionados ou efetivos, em exercício no Núcleo Estadual de Justiça Restaurativa – Nejur Teçá, vinculados por meio de Termo de Cooperação Técnica Nº 0071/2024-TJMA, com apresentação de documento comprobatório de vinculação;
- b) Profissionais vinculados a instituições integrantes da Rede de Escolas do Governo do Maranhão – REMAR, cuja inscrição deverá ser formalizada mediante declaração emitida pela gestão da Escola, atestando a participação ativa na Rede;
- c) Profissionais da área da Educação estadual ou municipal com atuação nos Centros Socioeducativos das Regionais Grande Ilha, Tocantina e Cocais, mediante apresentação de documento comprobatório de vínculo institucional;
- d) Apresentar cópia digitalizada de certificado de escolaridade, comprovando a conclusão do ensino médio ou superior, em qualquer área do conhecimento;
- e) Ser facilitador(a) em Círculos de Justiça Restaurativa e Construção de Paz, com no mínimo dois anos de atuação comprovada, mediante apresentação de certificado emitido por instituição responsável pela formação, com carga horária mínima de 70 (setenta) horas/aula, englobando teoria e prática;
- f) Apresentar memorial descritivo contendo entre 2 (duas) e 3 (três) laudas, contendo o histórico das atividades de facilitação de círculos e das ações formativas realizadas (como palestras, oficinas de sensibilização e outras), desenvolvidas nos últimos dois anos e relacionadas à temática da Justiça Restaurativa;
- g) Apresentar declaração de disponibilidade para participação integral em todas as etapas do curso, emitida pela chefia imediata ou autoridade institucional competente.

3.4 DO MEMORIAL

3.4.1 O memorial deverá ser um texto de até 3 (três) laudas, em língua portuguesa de norma culta, de forma concisa e coesa, abordando os seguintes pontos:

- a) Postura restaurativa do inscrito no ambiente de trabalho;

- b) Resumo da experiência em facilitação de círculos restaurativos (temáticas abordadas, técnicas utilizadas e círculos conflitivos) no espaço de trabalho em que atua;
- c) Realização de atividades formativas (palestras, rodas de conversa e afins) que ministrou abordando as Práticas Restaurativas e pontuar a afinidade com a formação de instrutores na temática.

4 DA INSCRIÇÃO

- 4.1 O candidato deverá preencher o formulário virtual de inscrição, disponível no site da ESMA;
- 4.2 Enviar as documentações comprobatórias conforme os critérios de inscrição, em formato PDF, para o e-mail: esma@funac.ma.gov.br, ou no próprio formulário, durante o período de inscrição.
- 4.3 Os candidatos que tiverem as inscrições deferidas serão convocados para a aula simulada.

5 DAS AULAS SIMULADAS

5.1 As aulas simuladas constituem etapa classificatória do processo seletivo e serão avaliadas presencialmente pela Comissão de Seleção nas Regionais Grande Ilha, Cacaís e Tocantina, conforme local de atuação do candidato. Cada aula terá duração mínima de 20 (vinte) minutos e máxima de 30 (trinta) minutos.

Parágrafo único. Em situações excepcionais e devidamente justificadas, por motivo de força maior, as aulas simuladas poderão ser realizadas remotamente, mediante autorização expressa da Comissão de Seleção.

5.2 A Comissão de Seleção será composta por Instrutores em Círculos de Justiça Restaurativa e Construção de Paz, bem como por representantes da Equipe Técnica da Escola de Socioeducação do Maranhão – ESMA.

5.3 A data, o horário e o tema da aula simulada serão indicados individualmente a cada candidato(a) pela Comissão, por meio de comunicação via e-mail institucional cadastrado no ato da inscrição.

5.4 Será concedida tolerância de até 10 (dez) minutos de atraso para o início da aula simulada. Em caso de ausência, o(a) candidato(a) poderá ser realocado(a) uma única vez para o final do cronograma das apresentações, desde que apresente justificativa prévia e devidamente fundamentada, sujeita à análise da Comissão.

5.5 Serão adotados os seguintes critérios de avaliação:

I. Domínio e repertório teórico-prático sobre a metodologia das Práticas Restaurativas;

II. Clareza na comunicação oral e uso adequado da linguagem culta;

III. Habilidade de gerenciamento de grupo e condução de situações de conflito interpessoal, com sensibilidade, escuta ativa e postura restaurativa.

6 DA CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

a) Servidores da Funac

- Maior nota obtida na Aula Simulada
- Tempo de experiência na condição de Facilitador de Círculos de Justiça Restaurativa e Construção de Paz mediante o memorial
- Tempo de serviço na Funac mediante documento comprobatório
- Maior Idade

b) Profissionais do meio aberto

- Maior nota obtida na Aula Simulada
- Tempo de experiência na condição de Facilitador de Círculos de Justiça Restaurativa e Construção de Paz mediante o memorial
- Tempo de serviço no atendimento a adolescente em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida e Prestação de Serviço à Comunidade mediante documento comprobatório
- Maior Idade

c) Profissionais externos com vinculação na política de Socioeducação.

- Maior nota obtida na Aula Simulada
- Tempo de experiência na condição de Facilitador de Círculos de Justiça Restaurativa e Construção de Paz mediante o memorial
- Tempo de serviço nas ações relacionadas ao Atendimento Socioeducativo mediante documento comprobatório
- Maior Idade

7 DAS VAGAS

7.1 As vagas serão destinadas conforme os públicos inscritos, observando a prioridade de vagas para os servidores da Funac, bem como a distribuição regional.

7.2 As vagas destinadas aos profissionais do meio aberto e aos profissionais vinculados aos Órgãos da Rede de Escolas do Governo do Maranhão - Remar, que não forem totalmente preenchidas serão redistribuídas para a Funac, que ficará responsável por alocá-las conforme as demandas e necessidades institucionais vigentes.

PÚBLICO DE INTERESSE	REGIONAL	VAGAS
Servidores da Funac	Grande Ilha - 8 vagas Tocantina - 4 vagas Cocais - 3 vagas	
Profissionais do meio aberto	Grande Ilha, Cocais e Tocantina	06 vagas
Profissionais externos com vinculação na política de Socioeducação - Nejur Teçá	Grande Ilha, Cocais e Tocantina	02 vagas
Profissionais externos com vinculação na política de Socioeducação - Educação	Grande Ilha, Cocais e Tocantina	01 vaga
Remar	Grande Ilha, Cocais e Tocantina	01 vaga
TOTAL		25 vagas

8. DO RESULTADO

8.1 A lista provisória e final dos/as candidatos/as aprovados/as será disponibilizada no site da Esma, conforme previsão do cronograma.

8.2 A interposição de recursos deverá ser realizada via e-mail esma@funac.ma.gov.br, conforme cronograma previsto.

9. DA PARTICIPAÇÃO NA FORMAÇÃO E RESPONSABILIDADES LOGÍSTICAS

9.1. A Formação de Instrutores em Justiça Restaurativa e Círculos de Construção de Paz será realizada no auditório da Escola de Socioeducação do Maranhão, localizada na cidade de São Luís/MA.

9.2. A Fundação da Criança e do Adolescente do Maranhão (FUNAC) será responsável, exclusivamente, pela cobertura de despesas como diárias e transporte dos servidores a ela vinculados, lotados nas Regionais Cocais e Tocantina.

9.3. As despesas relativas a transporte e diárias dos participantes do meio aberto e externos aprovados, vinculados às Regionais Cocais e Tocantina, são de inteira responsabilidade dos próprios participantes.

9.4. Será disponibilizado almoço aos cursistas durante os dias de realização da Formação Instrutores em Justiça Restaurativa e Círculos de Construção de Paz.

10 DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital	17/07/2025
Inscrição	21/7/2025 a 10/08/2025
Aulas Simuladas	19 a 22/08/2025
Divulgação do resultado parcial	25/08/2025
Recursos	26 e 27/08/2025
Resultado dos recursos e resultado final	28/08/2025
Formação Instrutores em Justiça Restaurativa e Círculos de Construção de Paz - em São Luís	1 a 5/9/2025
Estágio de Instrutores (nas Regionais da Grande Ilha, Cocais e Tocantina): I - Curso Introdutório de Justiça Restaurativa II - Curso de Facilitador em Círculos e Construção de Paz III - Supervisão de Estágio	Setembro/2025 a fevereiro/2026

São Luís/MA, data da assinatura eletrônica.

SORIMAR SABÓIA AMORIM

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - MA



Documento assinado eletronicamente por **SORIMAR SABÓIA AMORIM**, PRESIDENTE DA FUNAC, em 18/07/2025, às 16:58, conforme art. 4º da Lei Federal nº 14.063.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ma.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **8795473** e o código CRC **D0DEDD9F**.

Rua das Crioulas (Cândido Ribeiro), nº. 850 - Bairro Centro - CEP 65015-910 - São Luís - MA -
<https://www.funac.ma.gov.br/>